

Arquivado ao  
Executivo

10/08/94



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: 09/08/94 .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/94

Modifica quantitativo do cargo de Operador de  
máquina e enquadra servidor.

## AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto de mil  
novecentos e noventa e quatro, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho  
o subscrevo e assino.

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Guacuí

## Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1994

Projeto de Lei Complementar nº 03/94

Ementa Modifica quantitativo do cargo de Opera-  
dor de Máquina e enquadra semelhante

Data 10/08/94

Deliberação \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Lei N. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Publicação \_\_\_\_\_

Obs. \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456m<sup>2</sup>      Clima: Agradável e Úmido      Altitude: 586m      Gente: 30.000  
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)  
**Estado do Espírito Santo**

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Na oportunidade, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 03/94, que visa Modificar quantitativo do cargo de Operador de Máquina e Enquadra Servidor.

Esclarecemos que é nosso desejo enquadrar os Servidores de acordo com as tarefas que são desempenhadas pelos mesmos, como é do caso em pauta. Eis o motivo pelo qual estamos solicitando a modificação do quantitativo do cargo de Operador de Máquina e também, na oportunidade, o enquadramento do Servidor Manoel Rodrigues, por ser de justiça.

Isto posto, requeremos a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 03/94.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m<sup>2</sup>

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/94

MODIFICA QUANTITATIVO DO CARGO  
DE OPERADOR DE MÁQUINA E EN-  
QUADRA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo-1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar de 06 (seis) para 07 (sete), o quantitativo do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, da Lei Complementar nº 05/91 - Plano de Carreira.

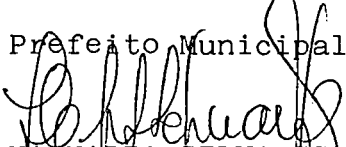
Artigo-2º - Fica enquadrado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA - Carreira V, o Servidor MANOEL RODRIGUES.

Artigo-3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação.

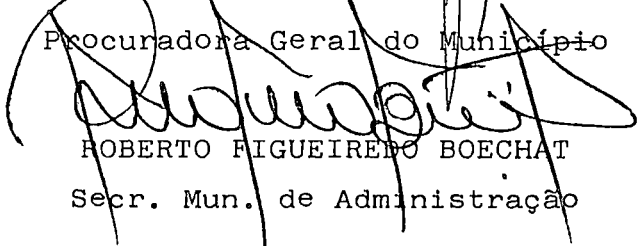
Guaçuí, Paço São Miguel, 1º de agosto de 1994.

  
LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

  
HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

  
ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT

Secr. Mun. de Administração